

PECT 2023: CONDUTAS VEDADAS E PROPAGANDA

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 2023

Live CAODCA/CREDCAs - Agosto/2023



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
DO TRIÂNGULO MINEIRO



Fases do Processo de Escolha

ECA, Res. 231 Conanda e Leis Municipais

Edital

Inscrição

Análise

Publicação

Impugnações

Recursos

Publicação

Outras fases do certame (provas e avaliação psico)

Publicação

Recursos

Publicação dos habilitados

Reunião preparatória

Período de propaganda

RESOLUÇÃO CONANDA N.º 231 DE
28 DE DEZEMBRO DE 2022



Edital:

- Calendário, com no mínimo 6 meses de antecedência – prazos para impugnação, recursos, etc.;
- Documentação a ser exigida, para preenchimento dos requisitos do ECA e da LEI MUNICIPAL – se não está na lei, não pode cobrar;
- **Regras de propaganda;**
- Composição da comissão especial;
- Informações sobre remuneração, jornada de trabalho, plantões, direitos e deveres;
- Formação dos candidatos.
- Casos omissos: CMDCA

Propaganda

- Objetivo: evitar abuso do poder econômico, político, religioso, institucional, dos meios de comunicação, etc...
 - ▣ Responsabilidade dos candidatos e campanha individual;
 - ▣ Santinhos são permitidos;
 - ▣ Permitida a divulgação na internet;
 - ▣ Só é permitida após a publicação da lista dos habilitados;
 - ▣ Permitida a participação em debates ou entrevistas, com igualdade de oportunidades;
 - ▣ Não pode implicar perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa;
 - ▣ **Aplicação subsidiária da legislação eleitoral (Lei 9504/97 e Resolução TSE nº 23.610/19);**

Vedações aos candidatos

- Resolução específica do CMDCA, ANTES do período de propaganda;
- Consequência: **inidoneidade moral**;
 - ▣ Abuso do poder econômico;
 - ▣ Abuso do poder político: estrutura e financiamento;
 - ▣ Abuso de poder religioso: financiamento e propaganda nas entidades;
 - ▣ Favorecimento por qualquer autoridade pública;
 - ▣ Participação em inauguração de obras públicas (3 meses antes do pleito);
 - ▣ Doação, oferta de qualquer bem ou vantagem;
 - ▣ Distribuição de camisetas ou vestuário;
 - ▣ Propaganda em anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em local público, bem como propagandas de massa (rádio, TV, carros de som, etc..).
 - ▣ Vedado o **abuso** de propaganda na internet ou em redes sociais;

Propaganda na internet:

- Em página eletrônica do candidato ou perfil em rede social, comunicando-se à Comissão Especial e hospedado no Brasil;
- Mensagens eletrônicas para endereços cadastrados gratuitamente, vedada o disparo em massa;
- Blogs, aplicações de internet, redes sociais, cujo conteúdo seja gerado por candidatos ou pessoas naturais, desde que não utilize sítios comerciais ou contrate impulsionamento de conteúdo;

Vedações no dia da eleição:

- Utilização de espaço de mídia;
- Transporte de eleitores;
- Uso de alto-falantes ou amplificadores ou promoção de comício ou carreatas;
- Distribuição de material de propaganda ou a prática de aliciamento ou coação de eleitores;
- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive a boca de urna;
- A manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor, por uso de bandeiras, broches, adesivos e dísticos é permitida.

Atribuição Comissão Especial:

- Compete à **Comissão Especial** processar e decidir sobre as **denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades**, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, **na forma de resolução específica;**
- Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONTATO:

ANDRÉ TUMA DELBIM FERREIRA

Coordenadoria Regional das Promotorias de
Defesa da Educação e Defesa da Criança e
Adolescente do Triângulo Mineiro



@credcatm



www.facebook.com/credcatm



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS
DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E DOS
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
DO TRIÂNGULO MINEIRO

